



EDITAL 02/2022
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTE SOCIAL
ANO LETIVO DE 2022 – 1º SEMESTRE

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatas às vagas disponibilizadas para o **Projeto de Formação de Agentes Sociais**.

1. DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS

1.1 O Projeto Agente Social será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação Gol de Letra, com sede a Rua Carlos Seild, 1141 C - Caju, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto deste edital é o oferecimento **04 vagas** para mulheres, com idades compreendidas entre 18 e 59 anos para atuarem como agentes sociais

1.3 O objetivo desta ação é formar um grupo de mulheres atuantes nas comunidades do Caju, ampliando a abrangência da Fundação Gol de Letra em todo o território do bairro.

1.4A formação de agentes comunitárias é uma estratégia de mobilização e presença comunitária da Fundação Gol de Letra nas comunidades do Caju.

1.5 As vagas são destinadas **as moradoras do bairro do Caju**, desde que atendam aos pré-requisitos de idade, gênero e escolaridade em questão.

1.6 Esse edital será divulgado nas redes sociais da Gol de Letra, tornando-o público no ato de sua publicação no dia 10 março de 2022, às 15h. E poderá ser acessado através do link <https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/>

1.7 Esse edital será válido da data de sua publicação até a finalização do processo no dia 28 de março de 2022

1.8O objeto deste edital é o oferecimento **04 vagas para mulheres, com idades compreendidas entre 18 e 59 anos para participarem do processo de formação de Agentes Sociais**.

1.9 O objetivo desta ação é formar um grupo de mulheres atuantes nas comunidades do Caju, ampliando a abrangência da Fundação Gol de Letra em todo o território do bairro.



1.10 A formação de agentes sociais é uma estratégia de mobilização e presença comunitária da Fundação Gol de Letra nas comunidades do Caju.

1.11 As vagas são destinadas **as moradoras do complexo de Favelas do Caju**, desde que atendam aos pré-requisitos do item 4 do presente edital.

2. DAS AGENTES

2.1 As agentes sociais são uma estratégia de aproximação e escuta com a comunidade e outros atores sociais locais. Para que as mulheres em formação se tornem referência entre as mulheres da comunidade e entre as(os) moradoras(es), como “promotoras” de cidadania, pois elas ampliam o acesso a direitos, quando atuam na **mobilização social**.

2.2 Reconhecer o desenvolvimento de lideranças em que as mulheres, muitas vezes, assumem papéis de liderança informal.

2.3 Pressupõe características esperadas nas agentes:

- a. Capacidade de diálogo pacífico, negociação e empatia com os públicos atendidos;
- b. Habilidade para a resolução de problemas e tomada de decisões;
- c. Assiduidade, pontualidade, proatividade e flexibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão respeitar os critérios e perfil de preenchimento das vagas, previstos no item 4 deste edital.

3.2 O período de inscrição vai de 14 horas de 10/03/2022 às 14h de 25/03/2022, horário de Brasília (DF).

3.3 O link de inscrição corresponde a: <https://forms.office.com/r/XLutVfvcDn>

3.4 A candidata deverá preencher os dados no link disponibilizado no item 3.3 estando apta de acordo com o item 4 deste edital.

3.5 A inscrição é de caráter eliminatório para as candidatas que não preencherem os pré-requisitos (item 4) e não garante a vaga; a candidata deverá seguir todo o processo seletivo descrito no item 8 do presente edital.



3.6 Fica sob responsabilidade da equipe do Programa Juventude e Oportunidade o planejamento, administração e organização das inscrições.

3.7 A não veracidade das informações prestadas no ato da inscrição incorrem em desclassificação imediata, podendo o Serviço Social da Gol de Letra solicitar comprovação em qualquer momento do processo de seleção das candidatas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PREENCHER AS VAGAS

4.1 Serão abertas **04 vagas para compor a primeira turma de formação de agentes sociais.**

4.2 As candidatas deverão respeitar os critérios de perfil abaixo:

- a. Ser do gênero feminino;
- b. Ter idade entre 18 e 59 anos;
- c. Possuir conhecimento básico em manuseio da ferramenta Word, utilização de e-mail, whatsapp, ligações;
- d. Nível de escolaridade mínimo requerido Ensino Fundamental Completo;
- e. Residir no Complexo de Favelas do Caju.

4.3 O preenchimento das vagas se dará mediante processo seletivo (item 8) e análise socioeconômica conduzida pelo Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade em que os dados serão disponibilizados pela candidata no ato da inscrição

4.4 A não veracidade das informações prestadas no ato da matrícula incorrem em desclassificação imediata.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não atendimento aos critérios do item 4 desclassificam automaticamente a candidatura e deverão ser comprovados no ato da contratação e quando forem solicitadas pela equipe do Serviço Social.

5. DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS – CARGA HORÁRIA E DIAS DA SEMANA:

5.1 As candidatas serão selecionadas após participarem do processo seletivo descrito no (item 8).



5.2 A candidata deverá ter disponibilidade de horário seguindo as seguintes condições de formação:

- a. Participar de formação teórica 3 vezes na semana no horário da tarde (13h as 17h), com carga horária de 4h/semana.
- b. Participar de formação e ações práticas 2 vezes na semana em horário determinado pela escala, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.
- c. Participar de Reunião estratégica das Agentes Sociais 1 vez na semana com carga horária de 2 horas/semanais.
- d. A escala das agentes seguirá a seguinte organização:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 10h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
10h - 12h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
13h - 15h	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais
15h - 17h	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais
17h30 - 19h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	
19h30 - 21h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	

6. DA BOLSA AUXÍLIO:

- 6.1 A vinculação será realizada através de termo de compromisso, com bolsa auxílio de R\$473,00 reais mensais no período de anos;
- 6.2 As agentes deverão possuir conta corrente em instituição financeira para recebimento da bolsa auxílio.
- 6.3 Fica a cargo das candidatas selecionadas a entrega dos dados referente a conta corrente.
- 6.4 A bolsa é de caráter individual e intransferível.

7. DA FORMAÇÃO DAS AGENTES SOCIAIS:

- 7.1 O ciclo de formação compreende um período máximo de 9 meses, 20 horas/semanais totalizando 720 horas.



7.2 A formação está dividida em teórica e prática, sendo a formação teórica de oficinas e palestras com as temáticas propostas pela equipe que supervisiona as ações e formação prática composta de ações no território, atividades administrativas e interação com outros projetos e programas da Gol de Letra.

7.3 A formação teórica compreende uma carga horária de 10 horas/semanais totalizando 360h em 9 meses.

7.4 A formação prática/ações no território compreendem uma carga horária de 8 horas/semanais, totalizando 288 horas em 9 meses.

7.5 A formação prevê a realização de um projeto final que dialogue com as temáticas e seja de relevante impacto para a comunidade, configura a formação das agentes sociais.

7.6 formação vai acontecer na sede da Fundação Gol de Letra, será supervisionada pela área de serviço social e educadora formadora seguindo os seguintes critérios e organizações:

FORMAÇÃO
APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO
EIXO I - Desenvolvimento de Habilidades e ações empreendedoras
EIXO II – Mulheres e Gênero
EIXO III - Desenvolvimento Territorial
EIXO IV – Cultura e Educação
REUNIÃO ESTRATÉGICA
INTERLOCUÇÃO COM PROGRAMAS E PROJETOS GOL DE LETRA
PROJETO FINAL

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Formação (2h)	Formação teórica	Formação prática	Formação teórica	Formação prática	Formação teórica
Formação (2h)	Formação teórica	Formação prática	Formação teórica	Formação prática	Reunião Estratégica
Carga Horária Total	4h	4h	4h	4h	4h



8. DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Após realizada a inscrição as candidatas que tiverem dentro dos pré-requisitos receberão mensagem via e-mail e whatsapp informados na ficha de inscrição, estando aptas a participarem da primeira etapa do processo seletivo.

8.2 A lista de candidatas aptas a participarem do processo seletivo será disponibilizada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra ou através do whatsapp (21) 98485-8885 ou (21) 98485-7197

8.3 O período do processo seletivo compreende desde o processo de inscrição de 10 de março de 2022 a 28 de março de 2022, às 21 horas, pelo horário de Brasília.

8.4 Compreendem também etapas do processo seletivo:

- a. Etapa 1: Realização de prova online com 10 questões, distribuídas em conhecimentos gerais, matemática básica e língua portuguesa.
- b. Etapa 2: Entrevista presencial com as que obtiverem 70% de aprovação na prova online.
 - d. A lista de aprovadas na etapa 1 serão disponibilizadas nas redes sociais da Gol de Letra ou através do whatsapp (21) 98485-7197 ou (21) 98485-8885
 - e. A não realização da prova ou baixo desempenho (menor que 70%) incorrem na desclassificação da candidata, salvo nos casos em que considerar a equipe do Programa Juventude e Oportunidade.
 - f. Etapa 2: As candidatas serão convocadas mediante e-mail e mensagem no whatsapp informado.

8.5 Fica a critério da equipe do Programa Juventude e Oportunidade a avaliação das provas e entrevista com as candidatas.

8.6 A divulgação oficial das 4 candidatas selecionadas para a formação de agentes sociais será através das redes sociais da Gol de Letra.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 As candidatas selecionadas serão informadas mediante e-mail e whatsapp fornecidos no ato da inscrição.

9.2 Os nomes das selecionadas serão divulgados nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

9.3 As candidatas deverão entregar até o dia 24 de março cópia e das seguintes documentações, junto com os originais para validação:

- a. CPF;



- b. Carteira de Identidade;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Comprovante de Residência;
- e. Declaração dentro da validade ou do Histórico Escolar das séries cursadas;

- i. Laudo médico, que comprove deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, se for o caso;
- f. Dados da conta corrente ou poupança em instituição financeira.
- g. Comprovante de vacinação contra o COVID 19

9.4 Todos os documentos requisitados devem ser apresentados sob pena de perda da vaga.

9.5 A candidata se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/ documentações apresentadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A candidata aprovada deverá ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;

10.2 O não comparecimento ou o atraso para qualquer das etapas previstas neste edital, implicará a eliminação automática da candidata;

10.3 As justificativas de atrasos serão analisadas pela equipe de coordenação das agentes;

10.4 A banca de seleção será composta pela equipe de coordenação das agentes ou por pessoa indicada pela equipe;

10.5 O processo formativo terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período, até completar seu término, em 9 meses;

10.6 Todas as participantes deverão observar as regras do termo de compromisso, no ato da vinculação, ficando cientes, que deverá cumprir as atividades previstas, aprimorando o desenvolvimento de sua aprendizagem.

10.7 O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar



a o calendário escolar. Em todas as hipóteses, as candidatas serão devidamente informadas.

10.8 A participante que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Programa Juventude e Oportunidade, para acesso ao Projeto Agente Social, poderá a qualquer tempo ser excluída do processo seletivo.

10.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Juventude e Oportunidade.

CRISLAINE MACIEL DE LIMA
Coordenadora de Projetos



ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL	10/03 às 15h https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/
INSCRIÇÃO	15h do dia 10/03/2022 até as 15h do dia 13/03/2022
PROVA ONLINE (link enviado pelo whatsapp e e-mail)	14/03/2022
LISTA DE APROVADAS NA PRIMEIRA ETAPA (prova online)	16/03/2022 às 19h https://www.instagram.com/goldeletrabr/
ENTREVISTA PRESENCIAL (para candidatas aprovadas na primeira etapa)	17/03/2022 e 18/03/2022
LISTA DE APROVADAS NA SEGUNDA ETAPA (entrevistas)	22/03/2021 às 14h https://www.instagram.com/goldeletrabr/
CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO	24/03/2022 e 22/03/2021 https://www.instagram.com/goldeletrabr/
INÍCIO DA FORMAÇÃO	28/03/2022



ANEXO II – DISPONIBILIDADE REQUERIDA DAS AGENTES SOCIAIS

Os horários aqui pré-estabelecidos podem ser alterados mediante prévio aviso da equipe que Supervisiona as Agentes, tal qual a participação em eventos da Gol de Letra aos sábados.

Conforme apresentado as Formações Teóricas ocorrerão no período da tarde para todas as Agentes Sociais, estando pré-estabelecido segundas, quartas e sextas.

As formações Práticas serão subdivididas em Terça e Quinta em horários específicos para cada agente.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 10h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
10h - 12h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
13h - 15h	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais
15h - 17h	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais
17h30 - 19h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	
19h30 - 21h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	



ANEXO III – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser do gênero feminino;
- Ter idade entre 18 e 59 anos;
- Possuir conhecimento básico em manuseio da ferramenta Word, utilização de e-mail, whatsapp, ligações;
- Nível de escolaridade mínimo requerido Ensino Fundamental Completo;
- Residir no Complexo de Favelas do Caju.